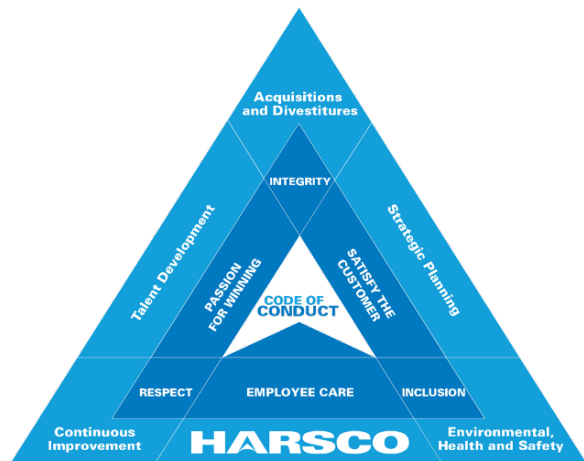


### COMPROMISSO HARSCO

A Harsco Corporation e suas entidades afiliadas ("HARSCO") estão dedicadas a administrar e promover seu sistema de negócios (anel externo) e valores (anel interno) com agentes, prestadores de serviço, consultores, distribuidores, fornecedores e vendedores (coletivamente "Parceiros de Negócios"). A HARSCO espera e encoraja todos os Parceiros de Negócios a aplicar os princípios de nosso Código de conduta ("Política" ou "Código de Conduta do Parceiro de Negócios HARSCO") e atua de forma consistente com a Política. A HARSCO pode optar por não trabalhar, ou deixar de trabalhar, com Parceiros de Negócios que não atendam a essas expectativas.



Entre em contato com a HARSCO Global Compliance & Ethics pelo e-mail [compliance@harsco.com](mailto:compliance@harsco.com), caso tenha dúvidas sobre essa Política.

### ESCOPO DESTA POLÍTICA

Nossa Política é baseada no Código de Conduta HARSCO e define regras de comportamento e padrões éticos que se aplicam a todos os Parceiros de Negócios da HARSCO. Esta Política não pretende ser uma lista exaustiva de todos os requisitos de conduta ética e empresarial a serem seguidos pelos Parceiros de Negócios. A HARSCO espera que seus Parceiros de Negócios treinem seus funcionários de maneira adequada e de acordo com os princípios desta Política para aumentar a conscientização e garantir boas práticas de negócios.

A HARSCO reserva-se o direito de realizar auditorias de conformidade de seus Parceiros de Negócios e de seus subcontratados, a fim de verificar o compromisso dos Parceiros de Negócios com esta Política.

### SUBORNOS, COMISSÕES E FRAUDE

Nenhum fundo ou ativo pode ser pago, emprestado ou dado de outra forma como subornos, propinas ou outros pagamentos destinados a influenciar ou comprometer a conduta de um funcionário da HARSCO ou de um funcionário do governo. Suborno pode ser qualquer coisa de valor dada a outra pessoa para obter uma vantagem indevida no negócio. Qualquer item ou serviço que é dado com o objetivo de influenciar uma decisão empresarial pode ser qualificado como suborno. Parceiros de Negócios devem se abster de qualquer ação que ofereça algo de valor a um funcionário da HARSCO, contraparte ou funcionário do governo com o objetivo de ganhar o negócio, como qualquer ação que viole leis antissubornos e esta Política.

Caso tenha alguma dúvida sobre interações com funcionários do governo, entre em contato com a equipe Global Compliance & Ethics pelo e-mail [compliance@harsco.com](mailto:compliance@harsco.com) antes de tomar qualquer ação.

### CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL

A HARSCO está empenhada em garantir a manutenção e o respeito aos Valores da Harsco quando entra em um contrato. A HARSCO espera que seus Parceiros de Negócios e seus subcontratados apliquem princípios similares ao firmarem contratos com a HARSCO.



## POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Todos os Parceiros de Negócios devem respeitar os compromissos contratuais com a HARSCO. Os Parceiros de Negócios não devem conspirar com outros proponentes, distribuidores, fornecedores ou prestadores de serviço, ou se envolverem em qualquer outra forma de comportamento anticoncorrencial.

### DILIGÊNCIA OBRIGATÓRIA

Todos os Parceiros de Negócios devem participar de nosso processo de triagem diligência obrigatória baseado em riscos. Isso inclui o preenchimento de todos os formulários obrigatórios e o envio de qualquer documentação solicitada (ex.: registros financeiros).

### CONFORMIDADE COM AS LEIS

Os Parceiros de Negócios devem cumprir totalmente todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios e seu relacionamento com a HARSCO. Sem limitação, estas incluem todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem (a) antissuborno e corrupção (incluindo, mas não limitado a: Lei sobre práticas de corrupção no exterior, Lei anticorrupção do Reino Unido e Lei da empresa limpa do Brasil); (b) a exportação, a reexportação e a retransferência de mercadorias, dados técnicos, software e serviços; (c) a importação de bens; (d) o trabalho e o emprego; (e) os minerais de conflito; (f) o ambiente; (g) as sanções e os embargos econômicos; (h) a proteção de dados; (i) a antiescravidão e o tráfico de pessoas; (j) a Lei antiboicote dos EUA; e (k) os requisitos de concorrência.

### CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses pode surgir quando um Parceiro de Negócios tem um interesse profissional ou pessoal competitivo sobre o curso da realização de negócios na HARSCO. Todos os Parceiros de Negócios devem evitar qualquer Conflito de interesses em seu trabalho com a HARSCO. Os Parceiros de Negócios também devem garantir que todos os subcontratados evitem tais situações.

Todo Parceiro de Negócios que suspeite de um conflito de interesses real, potencial ou percebido deve comunicar a situação imediatamente e por escrito à equipe Global Compliance & Ethics (GCE) da HARSCO pelo e-mail [compliance@harsco.com](mailto:compliance@harsco.com).

### AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA (EHS)

Espera-se que os Parceiros de Negócios conduzam todas as atividades em conformidade com todas as leis e regulamentos relevantes relacionados ao ambiente e à saúde e à segurança dos funcionários. Qualquer possível violação das leis, regulamentos ou práticas da empresa, sejam de meio ambiente, saúde ou segurança, ou pedidos de violação de procedimentos estabelecidos pela EHS devem ser reportados imediatamente à HARSCO.

### PRESENTES, VIAGENS E ENTRETENIMENTO

Presentes que razoavelmente possam ser considerados tentativas de influenciar de maneira indevida um funcionário da HARSCO nunca são permitidos. Os funcionários da HARSCO são proibidos de aceitar ou dar qualquer coisa que seja mais do que presentes, refeições e entretenimento modestos de/para Parceiros de negócios. Um presente inclui, mas não está limitado a, itens tangíveis, bem como itens intangíveis, como ingressos para eventos, favores, descontos especiais, ofertas de emprego, empréstimos etc. Refeições comuns de negócios e pequenos sinais de apreciação, como cestas de presente em períodos de férias, geralmente são considerados como adequados, mas os Parceiros de Negócios devem evitar



## POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS

oferecer viagens, refeições frequentes ou presentes caros aos funcionários da HARSCO. Dinheiro ou equivalente a dinheiro, como cartões presente, nunca são permitidos.

Conforme a Harsco estiver pagando pelas despesas de um Parceiro de Negócios, todas essas despesas deverão ser razoáveis e consistentes com os requisitos da própria política de viagens e entretenimento da Harsco.

### DIREITOS HUMANOS E TRABALHO INFANTIL

Esperamos que todos os nossos Parceiros de Negócios compartilhem de nosso compromisso com os direitos humanos: tratar as pessoas com respeito e dignidade; incentivar a diversidade, as opiniões diversas e a inclusão; promover oportunidades iguais para todos; e envolver-se em práticas comerciais éticas.

Exigimos que nossos Parceiros de Negócios certifiquem-se de que trabalho compulsório - incluindo trabalho infantil, trabalho forçado, escravidão e tráfico de pessoas - não esteja sendo usado na execução do trabalho. O termo "criança" refere-se a qualquer pessoa abaixo da idade legal mínima para ser empregada onde o trabalho é realizado.

### PROPRIEDADE INTELECTUAL

Espera-se que os Parceiros de Negócios protejam e respeitem todas as propriedades intelectuais pertencentes à HARSCO, que devem incluir, mas não se limitar a, todas as patentes, marcas registradas, direitos autorais, segredos comerciais, know-how e outras informações confidenciais ou de propriedade da HARSCO. Os Parceiros de Negócios não têm o direito de usar qualquer propriedade intelectual ou outra informação de propriedade pertencente à HARSCO sem autorização prévia por escrito da HARSCO.

### RELATO DE MAU COMPORTAMENTO

A HARSCO espera que os Parceiros de Negócios relatem o comportamento ilegal ou não ético, ou qualquer violação desta Política, à Linha de integridade HARSCO.

- E-mail: [compliance@harsco.com](mailto:compliance@harsco.com)
- Telefone: 866.203.4957 (Inglês; outras opções de idiomas disponíveis por telefone)
- Site: <http://compliance.harsco.com/>

Os Parceiros de Negócios devem ajudar a HARSCO na investigação de quaisquer alegações do Código de Conduta envolvendo a HARSCO e o Parceiro de Negócios.



## POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS

### Reconhecimento

Em nome do Parceiro de Negócios, declaro que li e compreendi o Código de Conduta do Parceiro de Negócios da HARSCO, e reconheço que seja obrigatória a conformidade do Parceiro de Negócios com ele.

Em nome do Parceiro de Negócios, compreendo que o HARSCO Global Compliance & Ethics deve ser contatado para quaisquer dúvidas a respeito do Código de Conduta do Parceiro de Negócios da HARSCO.

Em nome do Parceiro de Negócios, entendo que devo apresentar alegadas violações do Código de Conduta do Parceiro de Negócios da HARSCO para a Linha de integridade HARSCO e cooperarei com qualquer investigação em que isso possa resultar.

---

Assinatura (em nome do Parceiro de Negócios)

---

Data

---

Nome impresso e título do representante do Parceiro de Negócios

---

Nome do Parceiro de Negócios

---

Divisão da Harsco

Este reconhecimento deve ser devolvido para [complianceduediligence@harsco.com](mailto:complianceduediligence@harsco.com) e para seu ponto de contato da divisão da Harsco.